

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 109/2014/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **GREICILENE DE SOUZA**

BEARIS".

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 90 dias, à servidora GREICILENE DE SOUZA BEARIS, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMTIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 26 de fevereiro de 2014 e término 26 de maio de 2014, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo Administrativo n° 178/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 26 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 10 de março de 2014.